



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3959, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1191) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 600.000,00

Recurso 0001 – LIVRE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1192) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 600.000,00

Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0005.2.008 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(192) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 600.000,00

Recurso 0001 – LIVRE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0010.2.024 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(1224) 3.1.90.11 – venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 600.000,00

Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

29 / 06 / 18

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal